

ATA 07/2019

Aos 24 dias do mês de Outubro de 2019 as 14:00h estiveram reunidos nas dependências da Colombo Previdência os membros do Comitê de Investimentos presidida pelo Sr. Giovanni Corletto Secretariado pelo Sr. João Magno e contando com a presença dos membros Sr Eliseu Ribeiro, Joelcio Madureira. Tendo justificada a ausência da Srta Elaine Scantamburlo por questões de trabalho. Presidente deu como aberta a reunião e solicitou a leitura da ata anterior de nº 06/2019 a qual foi lida e aprovado pela unanimidade dos presentes. Eliseu esclareceu que depois da apresentação para a chefe do executivo sobre o desfazimento das massas, ficou acordado que este projeto ficaria no aguardo da aprovação da PEC paralela, já que as análises pelo órgão competente quando ao desfazimento esta com um tempo médio de atendimento às demandas de não menos que 6 meses, mas que no momento não esta sendo analisado nada em função das incertezas que poderiam surgir com a PEC. Outra pendência que faz referencia a esse assunto é a questão da ALM, que possui, segundo a consultoria, impedimento de lei (Resolução 403, art. 17, paragrafo 07) a respeito do uso da reposição de massas no calculo final, ainda que ela exista e venha impactar no resultado final. Próximo item foi a apresentação da carteira de Agosto e Setembro pelo Sr. Jeferson, que iniciou falando sobre a distribuição dos ativos da carteira de Agosto por administrador, que estão representados por 17 casas, dessas as 4 com maior concentração (Caixa, BB DTVM, Planner Corretora e BEM DTVM) representam 75,41% do montante respectivamente, sendo desse montante 76,09% nos Sub-segmentos Gestão Duration, IDKA IPCA 2 e IMA-B 5, estando assim aderente a política de Investimento e a legislação. A carteira no mês de Agosto possui 4 fundos desenquadrados no tocante a nova resolução, Multinvest IMA-B 5, Capitania Multimercado, TRX FIDC e AR Bank FIDC, tendo como justificava a entrada nos fundos anteriormente a alteração da legislação e possuírem tempo de desinvestimento pré fixado. O retorno no mês de Agosto ficou em 0,06% contra 0,62% da meta. Ficando o acumulado do ano em 7,13% contra 6,45% da meta. Já a carteira de setembro apresentou um retorno de 1,33%, contra 0,45% da meta, ficando o acumulado do ano em 8,46%, contra 7,07 da meta. Próximo item foi a aprovação de novos aportes em renda variável, seguindo a tendência de baixa rentabilidade na renda fixa em função do cenário atual e futuro. Portanto a sugestão, avalizada pelo consultor Jefferson é a de carregar até o limite aprovado na política de 15% em ações, sendo que no momento estamos com 12,91%, faltando 2,09% para atingir o limite. Lembrou ainda Jeferson sobre o cuidado em aplicar nas casas com situação de credenciamento aprovada de administrador, gestor e custodiante, para não incorrer em desenquadramento. Lembrou João magno que apenas 3 casas, dentre as quais já possuímos valores aplicados se enquadram nesse perfil para receber aporte, que seriam J. Malucelli (Marlin) Constancia Investimento (Constância Legan Brasil FI Ações) e Itaú (Phoenix), foi deliberado então distribuir essa porcentagem restante nessas casas usando como critério a resolução e seus limites, portanto, definiu-se aportar R\$ 4,5 milhões, sendo 1,5 milhão em cada uma das 3 (três) casas . Próximo ponto foi a Política de Investimentos para 2020. Jefferson colocou quais os pontos que serão

estabelecidos na política, a maioria já conhecidos como Modelo de Gestão, Estratégia de Alocação, Parâmetros de rentabilidade a ser perseguido deve ser compatível com o perfil do investidor, limites utilizados para investimento, a metodologia e critérios, fontes de referencias adotados pra precificação de ativo (voltado a quem possui Títulos Públicos), e a metodologia e os critérios adotados para análise previa. Assim foi aprovado os limites de alocação estratégica que será levado ao Conselho Deliberativo dessa forma: no segmento de Renda Fixa que possui como limite da resolução até 100,00%, ficou com a seguinte formatação: no Ativo: Art. 7º I b – FI 100% Títulos TN – Limite Inferior (LI) 20,00%, Estratégia Alvo (EA) 37,50% e Limite Superior (LS) 81,00%; Art. 7º IV a – FI de RF – (LI) 10,00%, (EA) 30,00% e (LS) 40,00%; Art. 7º VII a – FIDC – (LI) 0,00%, (EA) 2,50%, (LS) 5,00; Art. 7º VII c – FI Debêntures Infraestrutura – (LI) 0,00%, (EA) 0,00% e (LS) 5,00%. Fechando em (LI) 30,00%, (EA) 70,00% e (LS) 216,00%. Já na Renda Variável que possui como limite da resolução 30,00%, ficou com a seguinte formatação: no ativo: Art. 8º I a – FI Renda Variável, (LI) 0,00%, (EA) 0,00% e (LS) 5,00%; Art. 8º I b – FI Índices Ref RV – (LI) 0,00%, (EA) 0,00% e (LS) 5,00%; Art. 8º II a – FI Ações, (LI) 7,00%, (EA) 15,00% e (LS) 20,00%; Art 8º III – FI Multimercado, (LI) 0,00%, (EA) 5,00% e (LS) 10,00%; Art 8ºIV a – FI em Participações, (LI) 0,00%, (EA) 5,00% e (LS) 5,00; Art 8º IV c – Ações Mercado de Acesso, (LI) 0,00%, (EA) 0,00 e (LS) 5,00%. Fechando em (LI) 7,00%, (EA) 30,00% e (LS) 55,00%. Todos os percentuais colocados de acordo com as dificuldade e oportunidades que o mercado poderá apresentar no próximo período com base na visão de mercado apresentado pela consultoria e analisada pelo comitê. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 16:10h sendo essa ata lavrada por mim João Magno e assinada pelos demais.